



CONTRATO nº 04 /2023

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS PARA
GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EDIÇÕES,
PUBLICAÇÕES E GESTÃO DE LIVES
PARA TV CRO/PR, QUE FIRMAM O
CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ E /IF
VIDEO PRODUÇÕES - SR. IAGO
LOURENZO D ALBUQUERQUE
FONSECA**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n. 4.324, de 14/04/1964, e Regulamentada pelo Decreto n. 768.704, de 03/06/1971, CNPJ nº 76.661.099.0001-34, com Sede à Avenida Manoel Ribas, nº 2.281 – Mercês, na cidade de Curitiba (PR), representado por seu presidente, Dr. Aguinaldo Coelho de Farias, brasileiro, cirurgião Dentista, portador da cédula de identidade nº 4.368.365-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.990.759-87 e a empresa **IF VIDEO PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ 34.152.182/0001-38 localizada na Rua Tocantins, nº 183 – Bairro Cristo Rei na cidade de Curitiba/PR - CEP 80.050-430, neste ato representada pelo Sr. **IAGO LOURENZO D ALBUQUERQUE FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/1996, portador do RG 12.772.701-5 SESP/PR, CPF 095.359.399-12, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 183, Bairro Cisto Rei, CEP 80.050-430, Curitiba/PR, denominada **Contratada**, que em razão da **Dispensa de Licitação nº. 02/2023, Processo nº. 04/2023**, Ratificada pelo senhor Presidente, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ receberá do Contratado os seguintes serviços:
- 1.2. Captação de imagens e edição de vídeos.
- 1.3. Entrega de vídeo Institucional com duração de até 5 minutos.
- 1.4. Entrega de vídeo Resumo da Gestão com duração de até 10 minutos.
- 1.5. 3 sessões de captação no formato Podcast com duração aproximada a 60 minutos
- 1.6. Montagem de vinhetas em vídeo, para aplicação nos vídeos produzidos.
- 1.7. Adequação do Estúdio para as sessões contratadas.
- 1.8. Estudo do ambiente de gravação e consultoria técnica para reforma/ajustes na estrutura do estúdio e proposição de equipamentos de áudio/vídeo/iluminação, para adequação do estúdio para nova programação..

2. SERVIÇOS CONTRATADOS

- 2.1. Adaptação de roteiros dos vídeos institucional e Resumo da Gestão.
- 2.2. Captação de imagens, com equipamento de alta definição, drone, gimble e outros, de propriedade da contratada, para vídeos institucionais.



2.3. Serviços de cameraman, operador de drone, assistente de iluminação, profissional de edição de vídeo e imagens, profissional de animação e efeitos, para os vídeos Institucional e gestão.

2.4. Locação de Estúdio de gravação de áudio, para apresentador dos vídeos Institucional e Gestão

2.5. Serviços de captação de vídeo e áudio, serviços de assistente de iluminação para gravação de 3 podcasts.

2.6. Serviços de cortes, edição e aplicação de vinhetas e efeitos nos vídeos de podcast, para adequação à publicação.

2.7. Consultoria na busca de opções e na escolha de equipamentos para produção de podcasts.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a elaboração do objeto contratado.

3.2. Todo serviço mencionado no objeto será executado sob-responsabilidade direta e exclusiva do profissional CONTRATADO.

3.3 Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Objeto deste Edital Dispensa do Processo Licitatório nº. 002/2023.

3.4. Não transferir ou ceder o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.5. Deverá fornecer o objeto de acordo com o especificado neste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Deve o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ acompanhar no que for necessário para o bom cumprimento do Contrato, bem como realizar o pagamento da forma expressa neste contrato.

5. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O início de vigência do presente Termo se dá na data de sua assinatura ou serviço desenvolvido, durando 06 (seis) meses.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **04 (quatro) parcelas de valor médio de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) cada com impostos, totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 1465352802-3, Agência 0001 Banco 323 – Mercado Pago - conta do Mercado Livre ou através de boleto bancário; na data a ser definida após a entrega da Nota Fiscal para o CRO/PR. Desde que tenham sido executados os serviços em condições satisfatórias.

6.2. Em havendo a ocorrência de erro ou dúvida, esta será imediatamente comunicado ao responsável, restando o pagamento suspenso até ser sanado as divergências, não correndo nesse período e nessas hipóteses qualquer multa ou juros contra o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ;

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total



da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, em multa pecuniária em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

7.2. À empresa/pessoa adjudicada que deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais, será aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das penalidades, conforme lei, a juízo da Autarquia, mediante o devido processo legal, e sem prejuízo da eventual decisão de rescisão contratual e de indenização compensatória.

7.3. A intenção da aplicação de quaisquer penalidades será comunicada por intermédio de ofício com protocolo ou telegrama com aviso de recebimento e cópia integral de seu texto para os arquivos do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, admitindo-se defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação. Da Decisão de aplicação de penalidade caberá recurso também no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos moldes do artigo 109 da Lei 8666/93.

7.4. Caracterizam-se como estorvos e embargos ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sucessivas faltas de informação do andamento dos serviços contratados bem como a demora habitual na entrega das informações, entre outras hipóteses.

8. DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, que irá onerar a dotação orçamentária corrente, sob número: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 – Despesas com Software.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A tolerância ou não exercício, pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, de quaisquer direitos a ele assegurado neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo.

9.2. Para qualquer intimação ou oficiamento que se fizer necessário pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ à Contratada, servirá de substitutivo o telegrama a empresa com cópia integral do texto expedido e termo de aviso de recebimento do destinatário, por seus prepostos, pelo serviço de correios.

9.3. O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o Edital de Licitação e as disposições legais, ou unilateralmente pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, para a melhor adequação técnica a seus interesses, assegurando-se a Contratada todos os direitos de intangibilidade no equilíbrio-econômico da obrigação e na natureza da prestação, nos termos da Licitação.

9.4. Fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Curitiba, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que resta firmado em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de ser posteriormente,



para sua eficácia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei Federal 8.666, para publicação resumida na imprensa oficial.

9.5. Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos fossem, para todos os efeitos legais, todo conteúdo do Edital e seus ANEXOS do Processo Licitatório nº. 04/2023 Dispensa de Licitação nº. 002/2023 e a Proposta do CONTRATADO.

Curitiba (PR), 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
AGUINALDO COELHO DE FARIAS – CD- PRESIDENTE

Testemunhas: _____

CONTRATADA



IF VIDEO PRODUÇÕES LTDA
IAGO LOURENZO D ALBUQUERQUE FONSECA

Testemunhas: _____



IF VIDEO PRODUÇÕES LTDA
IURI RONDON D OLIVEIRA FONSECA